

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0022850-3

SAS – IT

EDITAL nº: 009/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SAICA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 15 VAGAS

Foi apresentada à Comissão de Seleção e Avaliação 02 (duas) propostas para o respectivo Edital em referência sendo as proponentes a OSC MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - inscrita no CNPJ de nº 73.386.070/0001-01 e a OSC INSTITUTO EL SHADDAI CONSTRUINDO SONHOS – inscrita no CNPJ de nº 18.622.471.001/05. Após a realização da sessão pública, esta comissão se reuniu para avaliação das propostas, utilizando para tal análise os parâmetros estabelecidos no artigo 13 da Instrução normativa 02/SMADS/2024, bem como do respectivo edital 009/SMADS/2026.

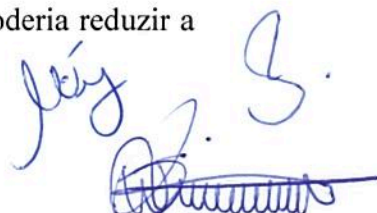
I – ANÁLISE DO MÉRITO DA PROPOSTA APRESENTADA:

PROPOSTA 01 – MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CNPJ nº 73.386.070/0001-01

- 1. DADOS DO SERVIÇO:** Está em consonância com o proposto em edital.
- 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Está em consonância com o proposto em edital.
- 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A OSC demonstrou clareza nas ações a serem executadas de forma planejada e articulada com o território, estando pertinente as legislações sociais vigentes.
- 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** A proponente apresentou transcrição na íntegra do contido no anexo II da IN 02/SMADS/2024, estando em conformidade com o proposto no edital.



5. **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** A OSC descreveu as dimensões de forma detalhada em como se dará o acompanhamento das metas, com objetivo em monitorar o efetivo cumprimento das dimensões.
6. **DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** A OSC detalhou todos os itens da proposta em conformidade com a Minuta do Edital, evidenciando o público alvo, sobretudo o prioritário da tipologia do certame; descreveu as instalações necessárias às provisões do serviço; demonstrou conhecimento das legislações pertinentes à Política de Assistência Social, tanto em âmbito federal como municipal ao citá-los no planejamento das ações a serem desenvolvidas, tais como: forma de acesso, metodologia do trabalho, monitoramento dos resultados, articulação com a rede, entre outras. Ressaltamos uma observação no que tange ao item 6.2, o qual menciona a acessibilidade de todo imóvel, porém não descreve a disposição interna da divisão dos cômodos do imóvel. Ademais, foi identificado no item 6.9.2 que a carga horária da técnica social de formação em serviço social está incorreta.
7. **INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** Está em conformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital, visto que os indicadores de avaliação constam no Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
8. **ANEXO ÚNICO:** No Plano de Aplicação de Recursos da Parceria, apresentou Previsão de Receitas e Despesas – PRD, em conformidade com a Planilha Referencial da Portaria 039/SMADS/2024, bem como Minuta do Edital 009/SMADS/2026. A Comissão de Seleção solicitou por email esclarecimentos referente ao item 4.9, do Plano de Aplicação de Recursos – PRD, devido o item estar com valor zerado; a OSC apresentou justificativa formal informando que: “Considerando que o transporte para os usuários é previsto no item 6.2 Custeio de transporte e vestuário para crianças e adolescentes acolhidos, a OSC esclarece que o item 4.9 é apresentado na Previsão de Receitas e Despesas – PRD para que, em caso de necessidade de transporte para a equipe com compõe o quadro de Recursos Humanos, seja para atividades administrativas, capacitações etc, o recurso deste deslocamento seja utilizado desse item. Considerando ainda o Artigo 47, inciso II, parágrafo 1º da IN 02/SMADS/2024, esclarecemos que o valor apresentado zerado se deve por ser uma despesa pouco utilizada, em virtude de que para as atividades realizadas com os acolhidos será utilizada o repasse do item 6.2 e a designação de valores para o item 4.9 poderia reduzir a



capacidade orçamentária para outros elementos. Salientamos que caso seja necessária a utilização do item 4.9 será realizado remanejamento de saldo positivo de outros elementos de despesa, conforme parágrafo 2º no Artigo 186 da IN 02/SMADS/2024, e caso não haja o referido saldo a OSC assumirá como contrapartida o cumprimento da obrigação deste elemento despesa garantindo a qualidade e execução do serviço”.

**PROPOSTA 02 – INSTITUTO EL SHADDAI CONSTRUINDO SONHOS – CNPJ
nº 18.622.471.001/05**

- 1. DADOS DO SERVIÇO:** Está parcialmente em acordo com o proposto no edital, pois apresentou erro formal.
- 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Está em consonância com o proposto em edital.
- 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** Demonstrou clareza nas ações a serem realizadas e executadas pelo serviço.
- 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** A proponente apresentou transcrição na íntegra do contido no anexo II da IN 02/SMADS/2024, estando em conformidade ao proposto no edital.
- 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** A proponente apresentou a forma de cumprimento das metas através de tabela, explicitando como se dará o cumprimento das metas nas respectivas dimensões.
- 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** A organização detalhou no Plano de Trabalho as ações a serem desenvolvidas, foi explanado sobre as legislações pertinentes para o acompanhamento do trabalho, porém não foram apresentadas experiências no território de abrangência referido no edital. Ademais, a descrição do item 6.9.2 está em desacordo com o edital.
- 7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** A proponente cita no Plano de Trabalho de forma breve que o monitoramento será realizado através de relatórios mensais com dados quantitativos e resultados de objetivos alcançados.
- 8. ANEXO ÚNICO:** A proponente apresentou Previsão de Receitas e Despesas – PRD em desacordo com a Planilha Referencial da Portaria 039/SMADS/2024,



bem como Minuta do Edital 086/SMADS/2025. Foram evidenciados valores divergentes na PRD.

De acordo com as análises realizadas das propostas recebidas, a Comissão de Seleção tem a informar:

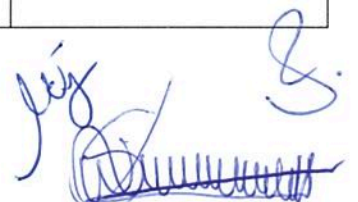
II – TABELA DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	PONTUAÇÃO
1º	73.386.070/0001-01	MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRAINÇA E AO ADOLESCENTE	Plano de Trabalho: 01 ponto Experiências: 04 pontos
2º	18.622.471.001/05	INSTITUTO EL SHADDAI CONSTRUINDO SONHOS	Plano de Trabalho: 01 ponto Experiências: Não apresentou experiências.

Considerando que para o Edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

III – LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E GRAU DE ADEQUAÇÃO:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1º	73.386.070/0001-01	MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRAINÇA E AO ADOLESCENTE	CLASSIFICADA
2º	18.622.471.001/05	INSTITUTO EL SHADDAI CONSTRUINDO SONHOS	DESCCLASSIFICADA

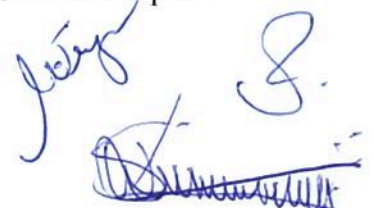


As propostas recebidas foram analisadas em conformidade ao Edital 009/SMADS/2026, bem como legislações vigentes à Política de Assistência Social. Destacamos que o Plano de Trabalho da OSC INSTITUTO EL SHADDAI CONSTRUINDO SONHOS, conforme a IN 02/SMADS/2024 em seu art. 37 inciso I: a) não atendeu ao proposto no edital, implicando na desclassificação da proposta. Ressaltamos que a referida OSC não cumpriu ao disposto no art. 6º inciso II da referida Instrução Normativa, devido a não ter os termos que comprovem experiência no território de abrangência do Edital e não ter apresentado Termos de Convênio com SMADS, conforme Ata da Sessão da Sessão Pública de 06/03/2026.

IV – MANIFESTAÇÃO EXPRESSA, QUANTO À PROPOSTA VENCEDORA:


Trata-se de execução de serviço de Alta Complexidade, tipologia: SAICA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES com capacidade para 15 vagas, serviço que integra a rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A OSC proponente apresentou Plano de Trabalho em conformidade ao edital, com tipologia estabelecida em Portaria 046/SMADS/2010 e demais legislações das quais norteiam a execução da parceria. No Plano de Trabalho a OSC se propõe realizar o atendimento aos usuários visando a proteção e inclusão, o desenvolvimento e o exercício da sua cidadania, para tanto pautou-se nos objetivos específicos da portaria 046/SMADS/2010. A OSC apresenta nexos entre a sua proposta e o estabelecido no edital de chamamento público, propõe-se a executar o objeto da parceria em cooperação mútua estabelecida em Termo de Colaboração. Demonstra conhecimento aos marcos legais como SUAS, PLAS - SP, NOB SUAS, LOAS, ECA, Instruções Normativas, Manual de Parcerias, entre outras legislações vigentes. Apresentou experiência na tipologia estabelecida no certame, além de experiências em outros territórios com serviços da Proteção Social Especial e básica ademais em outras políticas públicas, como a Educação.

Tendo em vista que para o edital acima citado, foram recebidas 02 (duas) propostas, sendo que a proposta da OSC MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, contendo: Plano de Trabalho e demais documentações, estão em conformidade com o solicitado no Edital, concluiu-se que a



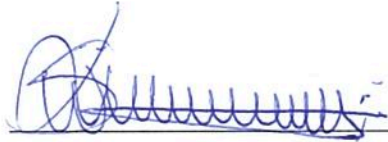
OSC possui condições de viabilizar a execução do referido serviço. Desta forma, a comissão de seleção considera a proposta da OSC **MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ nº **73.386.070/0001-01** como vencedora deste certame.

São Paulo, 23 de março de 2026.



Irani Aparecida Cardoso Xavier – RF 911.922-6

Titular (presidente) da Comissão de Seleção



William de Souza Ximenes - RF 927.180-5

Titular da Comissão de Seleção



Maria Tereza Venâncio da Silva Oliveira – RF 721.145-7

Titular da Comissão de Seleção